



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI  
Rua 29 de abril, S/N - Bairro Mangueira  
CEP 64.105.000 - Cabeceiras do Piauí-PI

PROJETO DE LEI Nº 097/2002 Cabeceiras do Piauí, 01 de abril/2002

"Fixa os subsídios dos Secretários Municipais para o ano de 2002 de acordo com a emenda Constitucional nº 19".

**VIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, faço saber que o Plenário desta Casa Decreta e o Poder Executivo sanciona, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal do Secretário de R\$. 600,95 (Seiscentos Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Art. 2º - Ao Secretário Municipal de Saúde, conceder-se à 100% (cem por cento), de salubridade, em cima do vencimento base, do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, 01 de abril de 2002.

  
JOSE PERES DA SILVA  
PRESIDENTE

  
FRANCISCA MARIA ALVES LIGORIO  
VICE-PRESIDENTE

  
ARI PEREIRA DE ARAÚJO FILHO  
SECRETÁRIO

Ordem do Dia 03/04/2002  
1ª a Sessão 08:00 Horas  
Pauta para 1ª a Discussão  
- Secretaria de Finanças -

Aprovado Em ÚNICA a Discussão 1ª  
a Reunião EXTRAORDINÁRIA  
1ª Sessão 03/04/02  
- Secretaria de Meio -

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI

Visto em 03/04/2002

[Assinatura]  
- Presidente -

**A SANÇÃO**

Em 03/04/02

[Assinatura]  
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
Em 03/04/02  
[Assinatura]  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE

CABECEIRAS DO PIAUI

Lei Nº 097/2002

Sancionada em 03/04/02

[Assinatura]  
Prefeito Municipal